

PROCESSO LEGISLATIVO

OFÍCIO Nº 125/2024 - Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade - Ofício ao Procurador Jurídico da Câmara Municipal, solicitando análise do PLO Nº 66/2024 - Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2025, e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação 03/06/2024

Unidade de Origem Procuradoria Jurídica

Unidade de Destino Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade Usuário de Destino Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Status Parecer jurídico anexado

TEXTO DA AÇÃO

Antes de tudo, anoto que estava em período de gozo de férias desde o dia 20/05/2024 até à presente data.

No que tange às orientações técnicas da Sr. Diretora Financeira, opino pelo acatamento integral delas, em especial no que tange a constar percentual máximo para que o Poder Executivo proceda a abertura de créditos adicionais suplementares, no art. 5. do PLO n. 66/2024, sugerindo-se o máximo de 10% do orçamento ser alterado via decreto.

Sobre o art. 1o, 2o, que diz: "Fica autorizado a convalidar no Plano Plurianual 2022/205 as eventuais alterações nos Anexos da presente Lei", opino por sua exclusão, através de emenda, necessitando ser apresentado pelo Poder Execufivo o projeto de lei para que sejam promovidas as alterações necessárias no PPA.

Ibitinga, 03 de junho de 2024.

Paulo Eduardo Rocha Pinezi
Procurador Jurídico